



OSC Parceira	Nº Termo de Colaboração	Nº Siconv	Processo	Valor OBTV para Conveniente
Associação Humana Povo para Povo Brasil	001/2017	859840	71000.009840/2014-90	R\$ 226.445,92

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério do Esporte

SECRETARIA EXECUTIVA

DELIBERAÇÃO Nº 1.173, DE 11 DE ABRIL DE 2018

Dá publicidade aos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados na reunião ordinária realizada em 07/03/2018.

A COMISSÃO TÉCNICA VINCULADA AO MINISTÉRIO DO ESPORTE, de que trata a Lei nº 11.438 de 29 de dezembro de 2006, instituída pela Portaria nº 307, de 26 de outubro de 2017, considerando:

a) a aprovação dos projetos desportivos, relacionados no anexo I, aprovados na reunião ordinária realizada em 07/03/2018.

b) a comprovação pelo proponente de projeto desportivo aprovado, das respectivas regularidades fiscais e tributárias nas esferas federal, estadual e municipal, nos termos do parágrafo único do art. 27 do Decreto nº 6.180 de 03 de agosto de 2007 decide:

Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação do projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para o projeto desportivo relacionado no anexo I.

Art. 3º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO VILLAS BÔAS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

ANEXO I

1 - Processo: 58000.111050/2017-58

Proponente: Arte, Vida e Esporte Sob Medida

Título: RPM 6

Registro: 02RJ025932008

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 04.812.048/0001-55

Cidade: Rio de Janeiro UF: RJ

Valor autorizado para captação: R\$ 2.217.160,44

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 1253 DV: X Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 40982-0

Período de Captação até: 31/12/2018

2 - Processo: 58000.112913/2017-12

Proponente: Instituto Movimento Esporte Lazer e Cultura

Título: Circuito SP Music Run

Registro: 02SP165962017

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação

CNPJ: 10.711.726/0001-96

Cidade: São Paulo UF: SP

Valor autorizado para captação: R\$ 1.057.078,68

Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 4328 DV: 1 Conta

Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 2924-6

Período de Captação até: 31/12/2018

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58000.106421/2017-80

No Diário Oficial da União nº 68, de 10 de abril de 2018, na Seção 1, página 42 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 1.172/2018, ANEXO I, onde se lê: Proponente: Associação Esportiva Kindemann, leia-se: Proponente: Associação Esportiva Kindermann.

Ministério do Meio Ambiente

CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 20 DE MARÇO DE 2018

Estabelece a forma de identificar o patrimônio genético ou o conhecimento tradicional associado acessado(s) nos casos de regularização

O CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO - CGen, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 13.123, de 20 de maio de 2015, e o Decreto nº 8.772, de 11 de maio de 2016, e tendo em vista o disposto no seu Regimento Interno, anexo à Portaria MMA nº 427, de 29 de setembro de 2016, resolve:

Art. 1º Estabelecer a forma de indicar o patrimônio genético ou o conhecimento tradicional associado acessado(s) nos casos de regularização de que trata a Lei nº 13.123, de 2015.

§ 1º A indicação do patrimônio genético ou do conhecimento tradicional associado acessado(s) nos casos de que trata o caput poderá ser feita mediante documento a ser definido e disponibilizado pela Secretaria-Executiva do CGen.

§ 2º O documento a que se refere o § 1º deverá conter todas as informações obrigatórias para identificação do patrimônio genético ou do conhecimento tradicional associado acessado(s), conforme determina o Decreto nº 8.772, de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DE SÁ MARQUES
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

PORTARIA Nº 3.993, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 43, § 1º, inciso III, alínea "a", da Lei nº 13.473, de 8 de agosto de 2017, e considerando a necessidade de ajuste entre as fontes 296 - Doações de Pessoas Físicas e Instituições Públicas e Privadas Nacionais e 186 - Recursos Vinculados a Aplicações em Políticas Públicas Específicas, no Banco Central do Brasil - BCB, do Ministério da Fazenda, a fim de atender à Portaria SOF nº 46, de 27 de novembro de 2017, que determinou a reclassificação orçamentária por natureza de receita para aplicação no âmbito da União, em função de que o ingresso dos recursos da Reserva para Desenvolvimento Institucional do citado Banco deve ser efetuado por meio de código de Natureza de Receita constante da Portaria em comento;

Considerando a necessidade de viabilizar a abertura de crédito suplementar, cuja programação a ser cancelada tem fonte de recursos incompatível com o objeto da suplementação pretendida, em face das vinculações legais vigentes, no âmbito do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil - MTPAC;

Considerando a necessidade de ajustar identificador de resultado primário, de "3 - Primária Discricionária abrangida pelo Programa de Aceleração do Crescimento - PAC" para "2 - Primária Discricionária não abrangida pelo PAC", visando à correta classificação de recursos da ação "Manutenção e Operação do Sistema de Fiscalização Eletrônica do Transporte Rodoviário", no âmbito da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, do MTPAC;

Considerando a possibilidade de otimização de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2017, referente à fonte 50 - Recursos Próprios Não Financeiros, para o financiamento da ação OEB7 - Encargos Decorrentes da Extinção do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) relativa ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e a consequente redução da fonte 100 - Recursos Ordinários; e

Considerando a possibilidade de redução da emissão de títulos públicos de que trata a fonte 44 - Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Outras Aplicações, que ora financia programação a cargo do Fundo do Regime Geral de Previdência Social, mediante a utilização de recursos da fonte 100, provenientes de programação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos e o identificador de resultado primário constantes da Lei nº 13.587, de 2 de janeiro de 2018, no que concerne aos Ministérios da Fazenda, dos Transportes, Portos e Aviação Civil, do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e do Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE SOARES

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25201 - Banco Central do Brasil

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Outras Alterações Orçamentárias							VALOR	
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1.00								
			S	E	G	R	O	M	I	F	
			F	N	P	D	O	U	T	E	
2039			Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente d							57.015.052	
			Atividades								
04 122	2039 20ZA	Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária									57.015.052
04 122	2039 20ZA 0001	Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária - Nacional									57.015.052
			F	3	2	90	0	186			15.820.000



TOTAL - FISCAL	F	4	2	90	0	186	41.195.052
TOTAL - SEGURIDADE							57.015.052
TOTAL - GERAL							0
							57.015.052

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D			D				E		
2087 Transporte Terrestre														54.008.621
			Atividades											
26 782	2087 214E	Manutenção e Operação do Sistema de Fiscalização Eletrônica do Transporte Rodoviário												54.008.621
26 782	2087 214E 0001	Manutenção e Operação do Sistema de Fiscalização Eletrônica do Transporte Rodoviário - Nacional	F		3		2		90		0		174	54.008.621
TOTAL - FISCAL														54.008.621
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														54.008.621

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D			D				E		
2087 Transporte Terrestre														2.706.000
			Projetos											
26 782	2087 15PL	Adequação de Travessia Urbana no Município de Marabá/PA - na BR-155/PA												2.706.000
26 782	2087 15PL 0316	Adequação de Travessia Urbana no Município de Marabá/PA - na BR-155/PA - No Município de Marabá - PA	F		4		2		90		0		111	2.706.000
2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil														2.706.000
			Projetos											
26 121	2126 7X97	Elaboração de Estudos e Projetos para Construção da Nova Ponte entre Tramandaí e Imbé - na BR-101/RS												2.706.000
26 121	2126 7X97 0043	Elaboração de Estudos e Projetos para Construção da Nova Ponte entre Tramandaí e Imbé - na BR-101/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	F		4		2		90		0		100	2.706.000
TOTAL - FISCAL														5.412.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														5.412.000

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D			D				E		
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais														83.000.000
			Operações Especiais											
28 846	0909 0EB7	Encargos decorrentes da Extinção do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND)												83.000.000
28 846	0909 0EB7 0001	Encargos decorrentes da Extinção do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) - Nacional	F		3		2		90		0		650	83.000.000
TOTAL - FISCAL														83.000.000
TOTAL - SEGURIDADE														0
TOTAL - GERAL														83.000.000

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social
UNIDADE: 55902 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D			D				E		
2061 Previdência Social														83.000.000
			Operações Especiais											
09 271	2061 0E82	Benefícios Previdenciários Rurais												83.000.000
09 271	2061 0E82 0001	Benefícios Previdenciários Rurais - Nacional	S		3		1		90		0		100	83.000.000
TOTAL - FISCAL														0
TOTAL - SEGURIDADE														83.000.000
TOTAL - GERAL														83.000.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Fazenda
UNIDADE: 25201 - Banco Central do Brasil

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S	E	N	G	P	R	O	M	U	I	F	VALOR
			F		D			D				E		
2039 Gestão da Política Econômica, Garantia da Estabilidade do Sistema Financeiro Nacional e Melhoria do Ambiente d														57.015.052
			Atividades											
04 122	2039 20ZA	Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária												57.015.052
04 122	2039 20ZA 0001	Fortalecimento das Ações de Autoridade Monetária - Nacional												57.015.052



			F	3	2	90	0	296	15.820.000
			F	4	2	90	0	296	41.195.052
TOTAL - FISCAL									57.015.052
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									57.015.052

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I T F							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T
2087 Transporte Terrestre														54.008.621
			Atividades											
26 782	2087 214E	Manutenção e Operação do Sistema de Fiscalização Eletrônica do Transporte Rodoviário												54.008.621
26 782	2087 214E 0001	Manutenção e Operação do Sistema de Fiscalização Eletrônica do Transporte Rodoviário - Nacional	F	3			3	90	0				174	54.008.621
TOTAL - FISCAL									54.008.621					
TOTAL - SEGURIDADE									0					
TOTAL - GERAL									54.008.621					

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil
UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I T F							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T
2087 Transporte Terrestre														2.706.000
			Projetos											
26 782	2087 15PL	Adequação de Travessia Urbana no Município de Marabá/PA - na BR-155/PA												2.706.000
26 782	2087 15PL 0316	Adequação de Travessia Urbana no Município de Marabá/PA - na BR-155/PA - No Município de Marabá - PA	F	4			2	90	0				100	2.706.000
2126 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil														2.706.000
			Projetos											
26 121	2126 7X97	Elaboração de Estudos e Projetos para Construção da Nova Ponte entre Tramandaí e Imbé - na BR-101/RS												2.706.000
26 121	2126 7X97 0043	Elaboração de Estudos e Projetos para Construção da Nova Ponte entre Tramandaí e Imbé - na BR-101/RS - No Estado do Rio Grande do Sul	F	4			2	90	0				111	2.706.000
TOTAL - FISCAL									5.412.000					
TOTAL - SEGURIDADE									0					
TOTAL - GERAL									5.412.000					

ÓRGÃO: 47000 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
UNIDADE: 47101 - Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I T F							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T
0909 Operações Especiais: Outros Encargos Especiais														83.000.000
			Operações Especiais											
28 846	0909 0EB7	Encargos decorrentes da Extinção do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND)												83.000.000
28 846	0909 0EB7 0001	Encargos decorrentes da Extinção do Fundo Nacional de Desenvolvimento (FND) - Nacional	F	3			2	90	0				100	83.000.000
TOTAL - FISCAL									83.000.000					
TOTAL - SEGURIDADE									0					
TOTAL - GERAL									83.000.000					

ÓRGÃO: 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social
UNIDADE: 55902 - Fundo do Regime Geral de Previdência Social

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (REDUÇÃO)

Outras Alterações Orçamentárias
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	S E N G P R O M U I T F							VALOR				
			S	E	N	G	P	R	O		M	U	I	T
2061 Previdência Social														83.000.000
			Operações Especiais											
09 271	2061 0E82	Benefícios Previdenciários Rurais												83.000.000
09 271	2061 0E82 0001	Benefícios Previdenciários Rurais - Nacional	S	3			1	90	0				144	83.000.000
TOTAL - FISCAL									0					
TOTAL - SEGURIDADE									83.000.000					
TOTAL - GERAL									83.000.000					

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 4.044, DE 11 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XIV do art.56 do Regimento Interno da Secretaria do Patrimônio da União, aprovada pela portaria GM/MP nº152, de 5 de maio de 2016, e com base nos elementos constantes do Processo Administrativo nº 04905.002873/2017-71, resolve:

Art. 1º Constituir Comitê Gestor previsto na Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e

Gestão e a Secretaria do Patrimônio da União, o DISTRITO FEDERAL, a AGENCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL e a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, cujo Extrato foi publicado no Diário Oficial da União do dia 21 de junho de 2016 (D.O.U nº 117 - Seção 3, página 128).

Art. 2º O Comitê Gestor de que trata esta Portaria será composto pelos seguintes representantes da Secretaria do Patrimônio da União do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão: Antônio Roberto dos Santos Ferreira, Diretor do Departamento de Caracterização e Incorporação do Patrimônio; Dinarte Antônio Vaz, Diretor do Departamento de Destinação Patrimonial; e Thais Brito de Oliveira, Coordenadora-Geral de Fiscalização e Controle de Utilização do Patrimônio.

Art. 3º A suplência dos representantes da Secretaria do Patrimônio da União será exercida pelos substitutos eventuais dos cargos ocupados pelos representantes, nomeados por portaria específica publicadas no D.O.U.

Art. 4º O Comitê Gestor será composto pelos seguintes representantes do Distrito Federal: Thiago Teixeira de Andrade, Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal; Júlio César de Azevedo Reis, Presidente da Agência de Desenvolvimento do DF - Terracap; e Antônio Raimundo Santos Ribeiro Coimbra, Secretário de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

Art. 5º A suplência dos representantes do Distrito Federal será exercida por: Luiz Otavio Alves Rodrigues, Secretário Adjunto de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal; Carlos Antônio Leal, Diretor Técnico da